



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.123, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.986

Autoriza a abertura de um crédito Suplementar, destinado ao reforço de rubricas orçamentárias do Executivo.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63,º inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzados), destinados ao reforço de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

2.1.5 - 3.1.2.8 - Material de Expediente	Cz\$ 5.000,00
4.1.2.0 - Aquis.Máqs.p/Escrit.Móveis e U tensílios Dvrs	Cz\$ 14.500,00
	<u>Cz\$ 19.500,00</u>

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto por força do artigo primeiro, as dotações orçamentárias a seguir especificadas:

2.1.5 - 3.1.3.3 - Assinatura de jornais e Revis- tas	Cz\$ 600,00
3.1.3.9 - Locação de Imóveis	Cz\$ 16.200,00
3.1.3.11- Passagens e Bagagens	Cz\$ 2.700,00
	<u>Cz\$ 19.500,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 1986

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!

LUIS GENTIL ARAUJO BRAGANCA
São. Mun. de Administração